



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.768/2026, QUE AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE IVOTI, CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA DE IVOTI, LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER-IVOTI E ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALEXANDRE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ivoti, em exercício.
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º O Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.768/2026, que autoriza a celebração de termos de fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ivoti, Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Ivoti, Liga Feminina de Combate ao Câncer-Ivoti e Associação Evangélica de Ensino, e dá outras providências, passa a viger com as seguintes alterações:

"Art. 2º Fica o Município de Ivoti autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Ivoti - CONSEPRO, CNPJ nº 92.912.427/0001-84, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação deste artigo correrão à conta da seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

REPASSE A ENTIDADES-CONVENIO CONSEPRO





MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições	R\$ 550.000,00
" (NR)	

Ivoti,

ALEXANDRE DOS SANTOS
Prefeito Municipal em exercício

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> - com a chave: RCDS38AZ536GIFN



MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente **Projeto de Lei**, que tem por finalidade **alterar dispositivo da Lei Municipal nº 3.768/2026**, especificamente para ajustar e individualizar a autorização de celebração de **Termo de Fomento com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Ivoti – CONSEPRO**, no valor de **R\$ 550.000,00**.

A proposição visa adequar o texto legal à real necessidade administrativa e orçamentária do Município, conferindo maior precisão normativa quanto ao objeto, à entidade beneficiária e ao montante a ser repassado, em estrita observância aos princípios da legalidade, transparência e eficiência da Administração Pública.

O repasse ao CONSEPRO tem como objetivo **fortalecer as ações de segurança pública no âmbito local**, por meio do apoio às atividades desenvolvidas pelas forças de segurança que atuam no Município de Ivoti, promovendo melhores condições de trabalho, incentivo à permanência dos efetivos e, consequentemente, maior proteção à população.

Ressalte-se que, embora a segurança pública seja competência constitucional do Estado, é pacífico o entendimento jurídico de que o Município pode adotar medidas de apoio e fomento, quando presentes o **interesse local** e o benefício direto à coletividade, conforme autorizado pelo art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal.

A operacionalização do repasse por meio de **Termo de Fomento**, nos moldes da **Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil)**, assegura a formalização adequada da parceria, com definição clara de objeto, plano de trabalho, metas, critérios de execução e mecanismos de controle e prestação de contas, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a despesa encontra-se devidamente prevista em dotação orçamentária específica, não implicando criação ou aumento de despesa sem a correspondente previsão legal, preservando-se, assim, o equilíbrio fiscal do Município.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, a segurança jurídica da medida e os benefícios diretos à comunidade ivotiense, **submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores**, confiantes em sua aprovação.

Atenciosamente,





MUNICÍPIO DE IVOTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Alexandre dos Santos
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado digitalmente por: ALEXANDRE DOS SANTOS:88469115049

Em 09 de Janeiro de 2026 às 16:21:26

Avenida Presidente Lucena, 3527 - Fone/Fax: (51) 3563.8800 - CEP: 93900-000 - IVOTI - RS



Para verificar a autenticidade, acesse: <https://legislacao.ivoti.rs.gov.br/paginas/validar> -
com a chave: RCDS38AZ536GIFN